

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.C.J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316397**

**PORTARIA Nº 326/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8922/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor W.M.S.A. (M.F.: 5973482), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao fato ocorrido no dia 13/04/2026, mencionado no B.O. nº 00073/2026.101657-8, bem como no livro de ocorrência datado em 12/04/2026 - UCR REDENÇÃO, com fulcro nos arts. 177, IV, VI, c/c 189 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316392**

**PORTARIA Nº 322/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8920/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar possível disparo de arma de elastômero contra PPL MISAEL ALVES BORBA - INFOPEN: 145042, na UCR PARAUAPEBAS, conforme os fatos narrados no RID nº 97/2025, PAE nº 2025/2143435.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316399**

**PORTARIA Nº 327/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8923/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.P.O. (MF: 5975173), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, efetuado disparo de arma de fogo em via pública, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00073/2026.101657-8, infringindo em tese, ao art. 177, IV, VI, art. 178, XIV c/c art. 190, I, IV todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações; DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316400**

**PORTARIA Nº 320/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8918/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta violação de direitos da PPL ROSENEIA SANTOS DE OLIVEIRA - INFOPEN: 434772, praticada por servidor, conforme os fatos narrados no RID nº 23/2026.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e G.C.J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316401**

**PORTARIA Nº 319/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8917/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão, ameaças e disparo de arma de fogo com munição de elastômero praticada por policiais penais, contra a PPL LUIZ GABRIEL CHAVES NUNES - INFOPEN: 200003, conforme os fatos narrados no RID nº 581/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.C.J.M. Funcional: 5952590, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316403**

**PORTARIA Nº 321/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8919/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades cometidas por servidor lotado na CCP SANTA IZABEL, em relação à falsificação de frequência de plantão 24h, conforme os fatos narrados no RID nº 9403/2024.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C.F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316404**

**PORTARIA Nº 323/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de abril de 2026.**  
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8631/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às supostas agressões e tortura, em desfavor da PPL JOÃO JOSSELINO DA SILVA PANTOJA (INFOPEN: 82097) ocorrida na UCR ABAETETUBA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 62/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicância pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor E.O.M. (MF: 5970777), diante da existência de indícios de materialidade e autoria, com fulcro nos artigos 177, VI, art. 189 c/c 190, VII c/c ao art. 201, III, do RJU.

RESOLVE:  
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor E.O.M. (MF: 5970777), pela infração, em tese, aos artigos 177, VI, 189 c/c 190, VII, c/c art. 201, III todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 1316405**

**PORTARIA Nº 325/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de abril de 2026.**  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 359/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:  
Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:  
1386/2025-CGP/SEAP, de 10/12/2025, DOE nº 36.465 de 15/12/2025, PAD nº 7421/2023-CGP/SEAP;  
1386/2025-CGP/SEAP, de 10/12/2025, DOE nº 36.465 de 15/12/2025, PAD nº 7379/2023-CGP/SEAP;  
1386/2025-CGP/SEAP, de 10/12/2025, DOE nº 36.465 de 15/12/2025, PAD nº 7439/2023- CGP/SEAP;  
1403/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.471 de 18/12/2025, PAD nº 7575/2023- CGP/SEAP e  
1380/2024-CGP/SEAP, de 22/10/2024, DOE nº 36.006 de 24/10/2024, PAD nº 8068/2024- CGP/SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1316406**